ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 030/GP/17

Ouro Preto do Oeste, 24 de Janeiro de 2017.

Exmo. Sr.
Josimar Rabelo Cavalcante
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2169 de 24 de Janeiro de 2017 que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

003/17
02 02 2017
11:50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 958/2017

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 37117
Folha: 003
Assinatura

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2169 de 24.01.2017 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R$. 62.090,00(Sessenta e dois mil e noventa reais) serão necessários para atender as necessidades das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Segue anexo Memo. n. 22/SEMAS/2017 de 19.01.2017.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Janeiro de 2017.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 3/17
Folha: 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 2169, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 62.090,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

365	08.122.0001.2047.0000 3.3.90.30.00 1 008 033	Manutenção e Funcionamento da SEMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00 F.R.: 0 1 00
384	08.125.0001.2049.0000 3.3.90.30.00 1 008 033	Manutenção dos Conselhos MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	6.400,00 F.R.: 0 1 00
416	08.244.0011.2061.0000 3.3.90.32.00 1 008 033	Benefícios Eventuais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	8.100,00 F.R.: 0 1 00
398	08.243.0012.2056.0000 3.3.90.30.00 1 008 033	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	16.090,00 F.R.: 0 1 00
399	08.243.0012.2056.0000 3.3.90.36.00 1 008 033	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	2.500,00 F.R.: 0 1 00
400	08.243.0012.2056.0000 3.3.90.39.00 1 008 033	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	28.000,00 F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

366	08.122.0001.2047.0000 3.3.90.33.00 1 008 033	Manutenção e Funcionamento da SEMAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
367	08.122.0001.2047.0000 3.3.90.36.00 1 008 033	Manutenção e Funcionamento da SEMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-23.000,00 F.R. Grupo: 0 100
373	08.122.0001.2047.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAS	-6.000,00

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 005
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 2169, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	4.4.90.52.00 1 008 033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	F.R. Grupo:	0 100
388	08.125.0001.2049.0000 4.4.90.52.00 1 008 033	Manutenção dos Conselhos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-3.500,00 F.R. Grupo:	0 100
389	08.242.0011.2052.0000 3.3.90.14.00 1 008 033	Manutenção do BPC - Beneficio de Prestação Continuada DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-500,00 F.R. Grupo:	0 100
391	08.242.0011.2052.0000 3.3.90.30.00 1 008 033	Manutenção do BPC - Beneficio de Prestação Continuada MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-500,00 F.R. Grupo:	0 100
393	08.242.0011.2052.0000 3.3.90.36.00 1 008 033	Manutenção do BPC - Beneficio de Prestação Continuada OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-500,00 F.R. Grupo:	0 100
395	08.242.0011.2052.0000 3.3.90.39.00 1 008 033	Manutenção do BPC - Beneficio de Prestação Continuada OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-500,00 F.R. Grupo:	0 100
417	08.244.0011.2061.0000 3.3.90.36.00 1 008 033	Benefícios Eventuais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 100
419	08.244.0011.2061.0000 3.3.90.48.00 1 008 033	Benefícios Eventuais OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 100
426	08.244.0011.2180.0000 3.3.90.39.00 1 008 033	Bloco de Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 100
431	08.244.0011.2180.0000 4.4.90.52.00 1 008 033	Bloco de Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-2.990,00 F.R. Grupo:	0 100
438	08.244.0012.2181.0000 3.3.90.39.00 1 008 033	Bloco da Proteção Social Especial Média Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-4.500,00 F.R. Grupo:	0 100
451	08.244.0014.2058.0000 3.3.90.95.00 1 008 033	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 100
455	08.244.0020.2061.0000 3.3.90.14.00 1 008 033	Benefícios Eventuais DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-500,00 F.R. Grupo:	0 100
457	08.244.0020.2061.0000 3.3.90.30.00 1 008 033	Benefícios Eventuais MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-500,00 F.R. Grupo:	0 100
460	08.244.0020.2061.0000	Benefícios Eventuais	-500,00	

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 3117
Folha: 006
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 2169, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

02 07 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
462	08.244.0020.2061.0000	Benefícios Eventuais				-500,00
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo:	0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
464	08.244.0020.2061.0000	Benefícios Eventuais				-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
466	08.301.0003.2062.0000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores				-3.600,00
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	F.R. Grupo:	0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
467	28.846.0001.0007.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMAS				-1.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 24 de janeiro de 2017

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

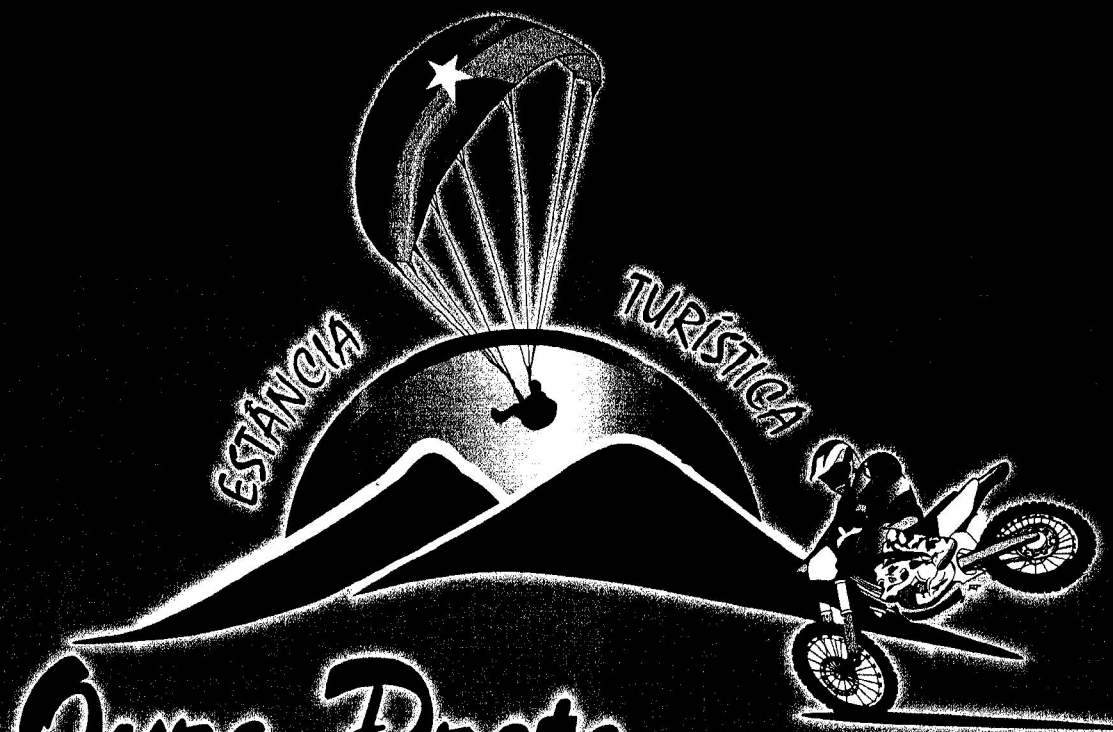

Ouro Preto do Oeste - Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

23.01.2017

Processo: 294/2017

Interessado: SEMPLAF
Assunto....: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SEMAS

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31177
Folha: 007
Assinatura

Prefeitura Municipal
Ouro Preto do Oeste
Quem gosta cuida

PREFEITURA MUNICIPAL
SEMPLAF
FLS.
PROC.
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Departamento de Planejamento e Orçamento - DPO

Memo. 04/17DPO

Ouro Preto do Oeste, 23 de Janeiro de 2017.

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: PROTOCOLO
ASSUNTO: Solicitação para formalização processo – Projeto de Lei Crédito Adicional Suplementar.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 008
Assinatura

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria, formalização de processo para atender ao Memo. n. 022/SEMAS/2017 de 19.01.2017 no qual solicita que seja elaborado Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Carmelinda Terezinha da Silva
Diretora Depto de Planej e Orçamento
Portaria nº 11053 de 01.09.2015

Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Assistência Social

MEMORANDO Nº: **22/2017 /SEMAS/ADM**
DA: **SEMAS**
PARA: **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMETO - DPO**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**
DATA: **19/01/2017**

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 009
Assinatura

Prezada Senhora,

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, criação de Projeto de Lei para atender as necessidades das atividades realizadas pela SEMAS para o exercício de 2017.

Programação	Elemento	Ficha	Redução	Suplementação	Fonte de Recurso
81.220.012.047	**33.90.33.00**	**366**	**R$ 1.000,00**		
81.220.012.047	33.90.36.00	367	R$ 23.000,00		
81.220.012.047	44.90.52.00	373	R$ 6.000,00		
812.500.012.049	44.90.52.00	388	R$ 3.500,00		
824.200.112.052	33.90.14.00	389	R$ 500,00		
824.200.112.052	33.90.30.00	391	R$ 500,00		
824.200.112.052	33.90.36.00	393	R$ 500,00		
824.200.112.052	33.90.39.00	395	R$ 500,00		
824.400.112.061	33.90.48.00	419	R$ 5.000,00		
824.400.112.061	33.90.36.00	417	R$ 4.000,00		
824.400.112.180	33.90.39.00	426	R$ 2.000,00		
824.400.112.180	44.90.52.00	431	R$ 2.990,00		
824.400.122.181	33.90.39.00	438	R$ 4.500,00		
824.400.142.058	33.90.95.00	451	R$ 1.000,00		8.033-PRÓPRIO
824.400.202.061	33.90.14.00	455	R$ 500,00		
824.400.202.061	33.90.30.00	457	R$ 500,00		
824.400.202.061	33.90.39.00	460	R$ 500,00		
824.400.202.061	33.90.95.00	462	R$ 500,00		
824.400.202.061	44.90.52.00	464	R$ 500,00		
288.460.001.007	31.90.91.00	467	R$ 1.000,00		
830.100.032.062	31.90.08.00	466	R$ 3.600,00		
812.200.012.047	33.90.30.00	365		R$ 1.000,00	
812.500.012.049	33.90.30.00	384		R$ 6.400,00	
824.300.122.056	33.90.30.00	398		R$ 16.090,00	
824.300.122.056	33.90.36.00	399		R$ 2.500,00	
824.300.122.056	33.90.39.00	400		R$ 28.000,00	
824.400.112.061	33.90.32.00	416		R$ 8.100,00	
TOTAL			**R$ 62.090,00**	**R$ 62.090,00**	

Atenciosamente,

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 19/01/17
AS

JUSTIFICATIVA

Na perspectiva de assegurar a continuação dos serviços e programas, cumprindo o que foi pactuado pelo município com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, se torna necessário o remanejamento suplementando algumas fichas de atividades essenciais, as quais são referente a contratos como no caso da locação e contratação da empresa de sistema de câmera e cerca elétrica para a casa de acolhimento, pagamento de fatura de energia elétrica e aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, agua mineral, gás entre outros .

Assim, diante do exposto, para que possamos dar continuidade as ações da "*Manutenção da SEMAS ,Manutenção dos Conselhos,Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente e Benefícios Eventuais* " é de fundamental importância remanejar o quantitativo pedido pelo memorando **nº22/2017/SEMAS** para garantir a continuidade das ações.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 010
Assinatura

Av. Daniel Comboni, esq. com Rua Presidente Médice, s/n. Bairro Jardim Bandeirantes
Ouro Preto do Oeste – RO/CEP.: 76.920-000
Tel.: 69 9976-8469 ou (69) 9976-9991
Email: semasopo_@hotmail.com

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 011
Assinatura

SEMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79 Exercício: 2017

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FICHAS DA DESPESA

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Entidade	Vinc Inci	Fonte Rec / Cod Aplicação	Dotac Inicial	Alteração	Dotação Atual
	02			PODER EXECUTIVO						
	02 07			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	02 07 00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	08			Assistência Social						
	08 122			Administração Geral						
	08 122 0001			Apoio Administrativo						
	08 122 0001 2047 0000			Manutenção e Funcionamento da SEMAS						
362	020700	3.3.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8	NV	0.1.00/008.033	2.000,00	0,00	2.000,00
363	020700	3.3.30.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8	NV	0.1.00/008.033	1.000,00	0,00	1.000,00
364	020700	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.00/008.033	4.000,00	0,00	4.000,00
365	020700	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.00/008.033	9.000,00	0,00	9.000,00
366	020700	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	8	NV	0.1.00/008.033	1.000,00	0,00	1.000,00
367	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	24.000,00	0,00	24.000,00
368	020700	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	50.000,00	0,00	50.000,00
369	020700	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8	NV	0.1.00/008.033	1.000,00	0,00	1.000,00
370	020700	3.3.90.95.00		INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALH	8	NV	0.1.00/008.033	1.000,00	0,00	1.000,00
371	020700	4.4.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8	NV	0.1.00/008.033	1.000,00	0,00	1.000,00
372	020700	4.4.30.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	8	NV	0.1.00/008.033	1.000,00	0,00	1.000,00
373	020700	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	NV	0.1.00/008.033	6.000,00	0,00	6.000,00
	08 122 0001 2048 0000			Pagamento de Pessoal e Encargos Social						
374	020700	3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	8	NV	0.1.00/008.033	1.000,00	0,00	1.000,00
375	020700	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	8	NV	0.1.00/008.033	720.046,74	0,00	720.046,74
376	020700	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8	NV	0.1.00/008.033	50.000,00	0,00	50.000,00
377	020700	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	8	NV	0.1.00/008.033	5.000,00	0,00	5.000,00
378	020700	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8	NV	0.1.00/008.033	4.000,00	0,00	4.000,00
379	020700	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	8	NV	0.1.00/008.033	50.000,00	0,00	50.000,00
380	020700	3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOA	8	NV	0.1.00/008.033	38.000,00	0,00	38.000,00
381	020700	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8	NV	0.1.00/008.033	50.000,00	0,00	50.000,00
382	020700	3.3.90.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	8	NV	0.1.00/008.033	4.000,00	0,00	4.000,00
	08 125			Normatização e Fiscalização						
	08 125 0001			Apoio Administrativo						
	08 125 0001 2049 0000			Manutenção dos Conselhos						
383	020700	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.00/008.033	5.000,00	0,00	5.000,00
384	020700	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.00/008.033	10.604,71	0,00	10.604,71
385	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	5.000,00	0,00	5.000,00
386	020700	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	12.500,00	0,00	12.500,00
387	020700	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	8	NV	0.1.00/008.033	5.000,00	0,00	5.000,00
388	020700	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	NV	0.1.00/008.033	3.500,00	0,00	3.500,00
	08 242			Assistência ao Portador de Deficiência						
	08 242 0011			Bloco Proteção Social Básica						
	08 242 0011 2052 0000			Manutenção do BPC - Benefício de Prestação Continu						
390	020700	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.00/008.605	500,00	0,00	500,00
389	020700	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.00/008.033	500,00	0,00	500,00
392	020700	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.00/008.605	500,00	0,00	500,00
391	020700	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.00/008.033	500,00	0,00	500,00
394	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.605	500,00	0,00	500,00
393	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	500,00	0,00	500,00
	020700	3.3.90.39.00			8	NV	0.1.00/008.605	500,00	0,00	

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 172
Assinatura

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Entidade	Vinc Inci	Fonte Rec / Cod Aplicação	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Atual
	02			PODER EXECUTIVO						
	02 07			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	02 07 00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	08			Assistência Social						
	08 242			Assistência ao Portador de Deficiência						
	08 242 0011			Bloco Proteção Social Básica						
	08 242 0011 2052 0000			Manutenção do BPC - Benefício de Prestação Continu						
396				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/						500,00
395	020700	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	500,00	0,00	500,00
	08 243			Assistência à Criança e ao Adolescente						
	08 243 0012			Bloco Proteção Social Especial						
	08 243 0012 2056 0000			Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Ad						
397	020700	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.00/008.033	4.000,00	0,00	4.000,00
398	020700	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.00/008.033	24.500,00	0,00	24.500,00
399	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	15.000,00	600,00	15.600,00
400	020700	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	10.000,00	3.900,00	13.900,00
401	020700	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	NV	0.1.00/008.033	5.000,00	-4.500,00	500,00
	08 243 0015			Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolesce						
	08 243 0015 2174 0000			Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Ado						
402	020700	3.3.30.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8	NV	0.1.00/008.015	945,41	0,00	945,41
403	020700	3.3.30.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8	NV	0.1.00/008.034	1.000,00	0,00	1.000,00
404	020700	3.3.50.41.00		CONTRIBUICOES	8	NV	0.1.00/008.015	1.000,00	0,00	1.000,00
405	020700	3.3.50.41.00		CONTRIBUICOES	8	NV	0.1.00/008.034	30.230,88	0,00	30.230,88
406	020700	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.00/008.015	1.000,00	0,00	1.000,00
407	020700	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.00/008.034	5.000,00	0,00	5.000,00
408	020700	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.00/008.015	1.000,00	0,00	1.000,00
409	020700	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.00/008.034	5.000,00	0,00	5.000,00
410	020700	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	8	NV	0.1.00/008.015	1.000,00	0,00	1.000,00
411	020700	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	8	NV	0.1.00/008.034	5.000,00	0,00	5.000,00
412	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.015	500,00	0,00	500,00
413	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.034	5.000,00	0,00	5.000,00
414	020700	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.015	1.000,00	0,00	1.000,00
415	020700	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.034	1.000,00	0,00	1.000,00
	08 244			Assistência Comunitária						
	08 244 0011			Bloco Proteção Social Básica						
	08 244 0011 2061 0000			Benefícios Eventuais						
416	020700	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	8	NV	0.1.00/008.033	20.000,00	0,00	20.000,00
417	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	4.000,00	0,00	4.000,00
418	020700	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	30.000,00	0,00	30.000,00
419	020700	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	8	NV	0.1.00/008.033	30.000,00	0,00	30.000,00
	08 244 0011 2180 0000			Bloco de Proteção Social Básica						
421	020700	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.15/008.601	500,00	0,00	500,00
420	020700	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.00/008.033	2.000,00	0,00	2.000,00
423	020700	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.15/008.601	500,00	0,00	500,00
422	020700	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.00/008.033	2.000,00	27.600,00	29.600,00
425	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.15/008.601	500,00	0,00	500,00
424	020700	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.00/008.033	2.600,00	-2.600,00	0,00
427	020700	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8	NV	0.1.15/008.601	500,00	0,00	500,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECR JURÍDICO Nº 07 /2017

PREFEITURA MUNICIPAL PJ FLS. OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 013
Assinatura

AUTOS N. 294/2017

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: Projeto de Lei/ Abertura de Crédito Suplementar

FUNDAMENTO LEGAL: Art.167, V, da CF/88, art.40 da Lei nº 4.320/64, e demais legislações pertinentes.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. APRESENTAÇÃO

Trata o presente de matéria que tem por objeto, o encaminhamento ao Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 2169, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa as fls. 04 e outras informações que demonstram a sua necessidade.

É o relatório, passo a opinar.

2. DO PARECER.

Inicialmente ressalto que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 014
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL PJ FLS. OURO PRETO DO OESTE

exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores o estudo sobre a viabilidade da abertura no que tange ao interesse público.

A Carta Republicana de 1988, ao regulamentar as disposições aplicáveis ao orçamento estabelece a imprescindibilidade de autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial, bem como a indicação dos recursos utilizados para tal fim:

> "Art. 167 - São vedados:
>
> V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"
>
> **Por sua vez a Lei 4.320/64, prescreve:**
>
> "Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
>
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos
>
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei."

Assim sendo, para abertura de crédito Adicional, devem estar reunidos os seguintes requisitos: autorização legislativa e indicação dos recursos a serem utilizados.

No que concerne a autorização legislativa, o Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo deverá obrigatoriamente ser instruído com a exposição justificativa, bem como, com a indicação dos recursos que serão utilizados no presente caso, o que nos autos restou comprovado.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 31/17
Folha: 013
Assinatura

Como base observaremos a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em resposta à consulta de nº. 231.552/02, da Câmara de vereadores do Município de Três Pontas, Conselheiro Sebastião Helvécio, sustentou:

> "EMENTA: Consulta – Câmara Municipal – Autorização para abertura de créditos especiais ao Poder Executivo – Indicação das fontes financiadoras desses créditos no projeto de lei – Necessidade – Aplicabilidade da regra geral da estrita legalidade orçamentária – Justificativa para abertura dos créditos especiais – Observância do disposto no art. 45 da Lei n. 4.320/64."
>
> E em seu voto o Exmo. Conselheiro argumentou:
>
> "Este egrégio Plenário, por vezes, abordou o tema da abertura dos créditos adicionais, a exemplo do que se consignou na Consulta n. 723.995, relator eminente Conselheiro Substituto Gilberto Diniz, sessão de 03/10/2007, que, com base no inciso XXIII do art. 84, c/c o inciso III do art. 165 e o inciso V do art. 167 da Constituição e, ainda, nos arts. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, assim fez-se consignar: De forma meridiana e concatenada, esses dispositivos tecem a sistemática a ser observada pela Administração Pública, para suprir inexistências e insuficiências orçamentárias, mediante diploma específico de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, na qualidade de representante legal das entidades políticas e, por conseguinte, o responsável pela gestão superior de seus respectivos orçamentos. Vale dizer, no sistema prescrito pelo legislador constituinte de 1988, compete ao Chefe do Executivo, nos três níveis de governo, tanto a iniciativa da Lei Orçamentária Anual como a de abertura de créditos suplementares ou especiais, podendo a Lei de Meios autorizar a suplementação orçamentária até determinado limite. No entanto a abertura de créditos adicionais deve ser precedida de exposição de motivos, sendo que o respectivo ato deve indicar a fonte dos recursos para fazer face à despesa, a qual se pode originar de superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de

PREFEITURA MUNICIPAL
PJ
FLS.
OURO PRETO DO OESTE

dotações orçamentárias ou operações de crédito (grifos acrescidos)."

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes.

3. CONCLUSÃO.

Em face do exposto, entende-se que o projeto sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a abertura de créditos adicionais, supracitada.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria Jurídica, nada tem a opor à tramitação do presente projeto para a Casa Legislativa.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 21/17
Folha: 016
Assinatura

É o parecer, S.M.J.

NELSON T. SAKAMOTO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO